

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 111/2023

Aprova o Aditamento nº 008 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de informar novas datas para realização da "Prova Mérito".

RESOLVE


Art. 1º - Aprovar o Aditamento nº 008, de 22 de junho de 2023, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, referente ao ano de 2023, de 26 de setembro de 2022, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.



Franca, 22 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

ADITAMENTO Nº 008 EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

A Universidade de Franca, publica o presente Aditamento ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial – 2023, com a inclusão de novas datas para inscrição para a “Prova Mérito”.

Art. 1º - Altera o item 1.1 “Prova Mérito Remota” do item 1 “Dos períodos de inscrição, horários e locais”, incluindo as datas de inscrição do 5º e 6º vestibulares:

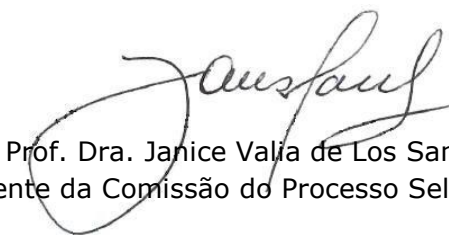
1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo da Universidade de Franca – 2023/2º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Prova Mérito, Prova Agendada, Prova *Online*, Encceja e ENEM 1.1. **Prova Mérito Remota:** Períodos de inscrição: 1º vestibular- de **18.04.2023 a 02.05.2023**; 2º vestibular - de **03.05.2023 a 23.05.2023**; 3º vestibular – de **25.05.2023 a 12.06.2023**; 4º vestibular – de **13.06.2023 a 26.06.2023**; 5º vestibular – de **27.06.2023 a 10.07.2023**; 6º vestibular – de **11.07.2023 a 24.07.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 1.2. **PROVA AGENDADA, PROVA ONLINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada, prova *online*, ingresso via Encceja, ingresso via Enem terão início em **18.04.2023**. 1.3 - As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.unifran.edu.br) para o *campus* abaixo: UNIVERSIDADE DE FRANCA: Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Pq. Universitário – Franca (SP). - Fone: (16) 3711-8888.

Art. 2º - Altera o item 4.1 “Prova Mérito Remota” do item 4 “Das Provas”, incluindo as datas do 5º e 6º vestibulares:

4. Das Provas: 4.1. **Prova Mérito Remota** - As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **04.05.2023**, às 19h; 2º vestibular – dia **25.05.2023** às 19h; 3º vestibular – dia **13.06.2023** às 19h; 4º vestibular – dia **27.06.2023** às 19h; 5º vestibular – dia **11.07.2023** às 19h; 6º vestibular – **25.07.2023** às 19h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 4.1.1. A prova terá duração máxima de 2 (três) horas. 4.1.2. A Prova consiste em uma redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). 4.1.3. A nota da redação terá peso 10. 4.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CTRL+C, CTRL+V, ALT+TAB, F5 ou qualquer outra que ocasionem sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.1.5. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova. 4.1.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.1.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 3º As demais informações permanecem conforme o Aditamento nº 006, publicado em 14 de abril de 2023.

Franca, 22 de junho de 2023.



Prof. Dra. Janice Valia de Los Santos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023